

**1º TERMO ADITIVO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, POR  
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE –  
APAE**

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito, Sr. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante – ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.834/0001-16, neste ato representado por sua Secretária Sr.ª. MARISE BERNARDA VILELA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 0114760036, expedida pelo ME/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 007.809.817-31, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.290 de 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (OSC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.438/0001-46, com sede na Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29.375-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Sra. MARIA DE LOURDES FIORIDO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 465.290/ES e inscrita no CPF sob o nº. 619.451.027-72, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Instrumento de Apuração da Meta Qualitativa nº 02 – “Relatório quadrimestral apresentado nos meses de maio, setembro e janeiro”, uma vez que a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 (Cláusula Sexta), compreende o período: 01/02/22 – 31/01/23, portanto, considerando esta vigência, os quadrimestres corretos seriam: junho, outubro e fevereiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** - Fica alterada a Meta Qualitativa nº 02 do Anexo II do Termo de Colaboração nº 001/2022, passando a ter a seguinte previsão:

METAS QUALITATIVAS					
META	CRITÉRIO	INSTRUMENTO DE APURAÇÃO	PONTUAÇÃO PACTUADA	CRITÉRIO REALIZADO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
02	Apresentar relatório físico/financeiro ao Conselho Municipal de Saúde	Relatório quadrimestral apresentado nos meses de junho, outubro e fevereiro	25	SIM	25
TOTAL			50	-	50

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 003/2022, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1** – A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo documento por qualquer meio de comunicação, a qual deverá ser providenciada pela CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MARISE BERNARDA VILELA**  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE LOURDES FIORIDO**  
Presidente APAE

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_